

Serviço I do Detran/ES, Ref. DC-06.
Vitória, 14 de março de 2025.
Givaldo Vieira da Silva
Diretor-Geral do DETRAN|ES
Protocolo 1514325

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL SEDU Nº 14/2025.

Estabelece normas para seleção de professores de Matemática para atuarem como professores orientadores no Projeto Iniciação Científica de Matemática do Programa Matemática na Rede.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU, em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo - FAPES e a Coordenação Regional da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP/ES, torna pública as normas gerais para o processo de seleção de professores de Matemática para atuarem no Projeto Iniciação Científica de Matemática - SEDU/FAPES/OBMEP/ES 2025, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital estabelecer normas e procedimentos para o processo de seleção de professores de Matemática para atuarem como orientadores de Iniciação Científica de Matemática, ministrando encontros de aprofundamento de estudos para estudantes das redes escolares públicas de ensino que participarão do Projeto Iniciação Científica de Matemática do Programa Matemática na Rede.

1.2. Compreende-se como processo de seleção:

- a)** a inscrição, via internet, pelo candidato;
- b)** a convocação dos candidatos para a Prova de Seleção e os locais de aplicação, pela Coordenação do Programa, considerando o correto preenchimento da inscrição;
- c)** a divulgação de relação nominal dos candidatos aprovados na Prova de Seleção, segundo ordem decrescente de classificação, por Polo de Iniciação Científica de Matemática - PicMat;
- d)** a convocação dos candidatos aprovados para participação no Encontro de Formação;
- e)** a inscrição e inserção dos documentos digitalizados no Sistema de Gestão da FAPES - SIGFAPES;
- f)** a validação dos documentos dos candidatos aprovados neste processo seletivo pela Coordenação do Programa bem como a validação e aprovação da FAPES.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. As vagas destinadas à função de Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática, distribuídas por municípios contemplados com os PicMat, encontram-se no Anexo II deste Edital.

2.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá escolher um único PicMat onde pretende lecionar nos encontros de aprofundamento do Projeto Iniciação Científica de Matemática.

2.3. Os encontros de aprofundamento de estudos para os estudantes ocorrerão aos sábados, nos municípios descritos no Anexo II, considerando o cronograma do Projeto Iniciação Científica de Matemática (Anexo I).

2.4. Os encontros formativos dos professores com os Coordenadores Regionais ocorrerão aos sábados, considerando o Cronograma Oficial do Projeto e os Polos Regionais de Formação.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Do Candidato

3.1.1. Ter Diploma de licenciatura em Matemática **OU** Diploma de licenciatura curta em Ciências com Plenificação em Matemática, devidamente registrado conforme art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases - LDB, **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Certificado e Histórico Escolar do Curso do Programa de Formação Pedagógica para Docentes ministrado por instituição de ensino superior regularizada pelo Ministério da Educação - MEC com habilitação em Matemática.

3.1.2. Ser professor de Matemática da rede escolar pública ou professor de Matemática sem vínculo empregatício.

3.1.3. Ter disponibilidade para atuar aos sábados nos encontros de aprofundamento de estudos, conforme Plano de Atividades e Cronograma Oficial do Projeto Iniciação Científica de Matemática (Anexo I).

3.1.4. Ter disponibilidade de uma hora semanal para atendimento virtual aos estudantes de Iniciação Científica de Matemática, via Portal da Matemática da OBMEP.

3.1.5. Atender às exigências da Resolução nº 323, de 07 de março de 2023, que regulamenta a concessão de bolsas em Projetos Institucionais de Governo, disponível no *link* <https://fapes.es.gov.br/resolucoes>.

3.2. Das atribuições do Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática

a) organizar e ministrar encontros de aprofundamento de estudos para os estudantes de Iniciação Científica de Matemática, conforme o Cronograma e o Plano de Trabalho do Projeto Iniciação Científica de Matemática;

b) aplicar o Plano de Trabalho, elaborado pela Coordenação Acadêmica, para atuar como Professor Orientador dos estudantes de Iniciação Científica de Matemática;

c) participar dos Encontros Regionais de Formação com o Coordenador Regional, a serem realizados aos sábados, conforme o Cronograma e o Plano de Trabalho do Projeto Iniciação Científica de Matemática;

d) aplicar e participar do processo seletivo dos estudantes inscritos para o Projeto Iniciação Científica de Matemática;

e) matricular e acompanhar o desempenho dos estudantes no PicMat, conforme o Cronograma e o Plano de Trabalho do Projeto Iniciação Científica de Matemática;

f) incentivar a atuação dos estudantes de Iniciação Científica como Monitores de Matemática;

g) incentivar a participação dos estudantes nas fases da OBMEP 2025;

h) orientar os estudantes de Iniciação Científica quanto ao uso do material didático para aprofundamento de conteúdos nos encontros presenciais e no Portal da Matemática da OBMEP;

i) cadastrar, acompanhar e assessorar o aprofundamento de estudos dos estudantes no Portal da Matemática da OBMEP;

j) elaborar relatórios periódicos sobre os encontros de aprofundamento de estudos dos estudantes e relatórios técnicos finais do Projeto Iniciação

Científica de Matemática, incluindo relatório final de prestação de contas das bolsas recebidas da FAPES; **k)** outra(s) atividade(s) afim(ins) que lhe for(em) solicitada(s) pela Coordenação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Do período e horário

4.1.1. Período: 18/03/2025 a 28/03/2025.

4.1.2. Horário: das 10 horas do dia 18/03/2025 até as 16 horas e 59 minutos do dia 28/03/2025.

4.2. Da realização da inscrição

4.2.1. Do preenchimento da inscrição: o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, via internet, com os seus dados pessoais, dados profissionais, local de realização da prova (Anexo III) e sua escolha por um Polo de Iniciação Científica de Matemática - PicMat, onde atuará como Professor Orientador de Iniciação Científica do Projeto Iniciação Científica de Matemática, anexando os documentos solicitados no item 4.4, no formato PDF.

4.2.2. O link para inscrição estará disponível no site do Programa Matemática na Rede (www.matematicanarede.sedu.es.gov.br), a partir do dia 18/03/2025.

4.2.3. O candidato que necessitar de atendimento especial devido à dificuldade ou à impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual ou a qualquer outra necessidade especial deverá preencher o respectivo campo no ato da inscrição, solicitando atendimento especial para a realização da prova.

4.2.4. Após a realização da inscrição online, o candidato não poderá alterá-la.

4.3. Das responsabilidades

4.3.1. Será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos campos referentes à inscrição neste processo seletivo, incluindo os dados pessoais, dados profissionais, a escolha do município para a realização da prova de seleção e do PicMat em que atuará como Professor Orientador do Projeto Iniciação Científica de Matemática.

4.3.1.1. A Coordenação do Programa não assumirá responsabilidade por inscrição não efetivada por motivos de falhas de comunicação e/ou por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da inscrição via internet.

4.4. Dos documentos a serem enviados

4.4.1. No ato da inscrição online, os candidatos deverão enviar cópias simples dos documentos abaixo relacionados, no formato PDF:

a) Certidão Negativa de Regularidade Federal, emitida pela Receita Federal (disponível também no site da Receita Federal);

b) Certidão Negativa de Regularidade Estadual, emitida pela Receita Estadual (disponível também no site da Receita Estadual);

c) Certidão Negativa de Regularidade Municipal do mesmo domicílio do candidato;

d) Certidão Negativa de Regularidade Fiscal da Justiça do Trabalho (disponível também no site da Justiça do Trabalho);

e) Currículo Lattes, confeccionado especificamente na Plataforma Lattes;

f) Extrato do Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS do INSS);

4.4.1.1. As cópias de documentos previstas no subitem 4.4.1. não necessitam ser autenticadas em

cartório.

4.4.1.1.1. Em caso de dúvida quanto à autenticidade do documento, a FAPES e a SEDU poderão solicitar a apresentação do original para conferência.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Das etapas de seleção

O processo de seleção acontecerá em quatro etapas: **a)** preenchimento da inscrição, via internet, com inserção de todos os documentos solicitados - eliminatória;

b) validação da inscrição e dos documentos postados no ato da inscrição - eliminatória;

c) prova de seleção - eliminatória e classificatória;

d) cadastro e/ou renovação de cadastro e inserção dos documentos no sistema SIGFAPES para implementação da bolsa, conforme Anexo IV - eliminatória.

5.2. Da Prova de Seleção

5.2.1. A Prova de Seleção será aplicada no dia 12/04/2025, com início às 9 horas, no município escolhido pelo candidato no ato da inscrição e terá 3 (três) horas de duração.

5.2.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência, portando documento de identificação (Carteira de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH), lápis, borracha e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

5.2.3. O candidato somente poderá deixar a sala de provas após 1 (uma) hora de seu início.

5.2.4. Durante a realização da prova, é expressamente proibida a comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), relógios, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta, assim como o porte de qualquer tipo de arma.

5.2.5. Não serão realizadas provas fora do dia, hora e local determinados neste Edital.

5.2.6. Serão avaliados habilidades e objetos de conhecimentos de Matemática contidos no Currículo do Espírito Santo, referente à Área de Matemática do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

5.2.7. Será eliminado o candidato que:

a) faltar à prova;

b) deixar o local durante a realização das provas antes do prazo mínimo de 1 (uma) hora;

c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

d) desacatar o aplicador da prova;

e) estabelecer, por qualquer método, comunicação com outro candidato, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de bonés, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), relógios, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta, assim como o porte de qualquer tipo de arma.

5.2.8. Caso constate alguma irregularidade na prova, que conterà 20 (vinte) questões objetivas, o candidato deverá informar imediatamente ao responsável pela aplicação da prova na sala.

5.2.9. A marcação do gabarito deve ser feita obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escuro, devendo o campo de resposta ser totalmente preenchido.

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Março de 2025.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** maior tempo de atuação como Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática do Programa Matemática na Rede, em edições anteriores;
b) maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da Prova de Seleção será divulgado no site do Programa Matemática na Rede (www.matematicanarede.sedu.es.gov.br), em ordem decrescente de pontuação, no dia 17/04/2025, a partir das 16 horas.

7.2. Serão convocados os candidatos classificados, conforme o número de vagas por PicMat.

7.2.1. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas remanescentes, conforme classificação geral estadual.

8. DO APROVEITAMENTO

8.1. O candidato aprovado neste processo seletivo será convocado em função das necessidades do Programa Matemática na Rede.

8.2. As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro do Anexo II deste Edital.

8.3. Os candidatos aprovados serão ordenados por PicMat de acordo com a opção no ato da inscrição e a nota obtida na prova.

8.3.1. A classificação por PicMat prevalecerá em relação à classificação geral, ou seja, os candidatos aprovados serão convocados para o PicMat de acordo com a necessidade do Programa Matemática na Rede.

8.3.1.1. Ao atender à convocação por PicMat, automaticamente, o candidato abdicará da sua classificação geral.

8.3.2. Será excluído do certame o candidato que for convocado pela classificação do PicMat de opção e não aceitar ser admitido no PicMat para o qual tenha sido convocado.

8.3.3. Esgotada a chamada dos candidatos aprovados conforme o Anexo II e ainda havendo candidatos habilitados e vagas não ocupadas, a Coordenação do Programa poderá realizar chamada geral, utilizando a classificação geral em atendimento ao total de vagas quantificadas neste Edital.

8.3.4. O candidato poderá ser convocado, uma única vez, para PicMat diferente daquele em que se inscreveu desde que exista vaga e não haja candidato classificado para preenchê-la.

8.3.4.1. Nesse caso, a Coordenação do Programa utilizará a ordem de classificação geral para uma convocação.

9. DOS RECURSOS, CONCESSÃO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. Os recursos financeiros destinados à concessão das bolsas serão oriundos da SEDU e descentralizados para a FAPES por meio do Projeto Institucional de Governo, denominado Programa Matemática na Rede.

9.2. O valor da bolsa para a função de Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais com duração de 6 (seis) meses.

9.3. São requisitos mínimos do candidato à bolsa:

- a)** não acumular a bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;

b) ser residente no Estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;

c) possuir Carteira de Identidade - RG e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

e) estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;

f) atender às exigências da Resolução nº 323, de 07 de março de 2023, que regulamenta a concessão de bolsas em Projetos Institucionais de Governo, disponível no link na página <https://fapes.es.gov.br/resolucoes>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao se inscrever, o candidato aceitará de forma irrestrita as condições previstas neste Edital;

10.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados por uma Comissão Especial constituída pela SEDU, pela Coordenação Regional da OBMEP/ES e pela FAPES.

Vitória, 17 de março de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Anexo I ao EDITAL SEDU Nº 14/2025

Cronograma de Ações do Projeto Iniciação Científica de Matemática 2025

Ação	Data	Local
Edital de seleção dos professores e abertura das inscrições	18/03/2025	Site do Matemática na Rede
Encerramento das inscrições dos professores	28/03/2025	Site do Matemática na Rede
Relação dos professores inscritos e aptos para a Prova de Seleção	31/03/2025	Site do Matemática na Rede
Prova de seleção dos professores	12/04/2025	Polos Regionais
Publicação do gabarito	13/04/2025	Site do Matemática na Rede
Resultado parcial da prova de seleção	15/04/2025	Site do Matemática na Rede
Resultado Final da seleção dos professores e convocação para a formação	17/04/2025	Site do Matemática na Rede
Encontro Estadual de Formação dos Professores com a Coordenação Geral	09/05 e 10/05/2025	Encontro Presencial na Grande Vitória
Prova de seleção dos estudantes	17/05/2025	PicMat
Encontro de Formação dos Professores com os Coordenadores Regionais	24/01/2025	Polos Regionais
Matrícula, Reunião com os responsáveis e 1º Encontro dos Estudantes	31/05/2025	PicMat
2º Encontro dos Estudantes	07/06/2025	PicMat
3º Encontro dos Estudantes	14/06/2025	PicMat
4º Encontro dos Estudantes	28/06/2025	PicMat
5º Encontro dos Estudantes	05/07/2025	PicMat
Encontro de Formação dos Professores com os Coordenadores Regionais	26/07/2025	Polos Regionais
6º Encontro dos Estudantes	02/08/2025	PicMat

7º Encontro dos Estudantes	09/08/2025	PicMat
Encontro de Formação dos Professores com a Coordenação Acadêmica	16/08/2025	Polos Regionais
8º Encontro dos Estudantes	23/08/2025	PicMat
9º Encontro dos Estudantes	30/08/2025	PicMat
Encontro de Formação dos Professores com os Coordenadores Regionais	06/09/2025	Polos Regionais
10º Encontro dos Estudantes	13/09/2025	PicMat
11º Encontro dos Estudantes	20/09/2025	PicMat
Encontro de Formação dos Professores com a Coordenação Acadêmica	27/09/2025	Polos Regionais
12º Encontro dos Estudantes	04/10/2025	PicMat
13º Encontro dos Estudantes	11/10/2025	PicMat
14º Encontro dos Estudantes	18/10/2025	PicMat
2ª Fase da OBMEP 2025	25/10/2025	Centros de Aplicação
Encontro de encerramento dos Estudantes nos PicMat	01/11/2025	PicMat
Encontro Estadual de Avaliação do PicMat com os Professores e Coordenadores Regionais	08/11/2025	Reunião Online ou Presencial

Anexo II ao EDITAL SEDU Nº 14/2025

Vagas para professores disponíveis por PicMat 2025

MUNICÍPIO	VAGAS
Afonso Cláudio	1
Alfredo Chaves	1
Aracruz	1
Barra de São Francisco	1
Cachoeiro de Itapemirim	3
Cariacica	1
Castelo	1
Colatina	2
Conceição do Castelo	2
Domingos Martins	1
Domingos Martins (Paraju)	1
Guaçuí	1
Guarapari	2
Ibitirama	1
Irupi	1
Itaguaçu	1
Itarana	1
Iúna (Pequiá)	2
Jaguaré	1
Jerônimo Monteiro	1
João Neiva	1
Laranja da Terra	2
Linhares	2
Mantenópolis	1
Marataízes	3
Marechal Floriano	2

Marilândia	2
Nova Venécia	1
Pancas	3
Pedro Canário	2
Rio Novo do Sul	2
Santa Maria de Jetibá	1
Santa Teresa	1
Santa Teresa (São João de Petrópolis)	2
São Gabriel da Palha	1
São Mateus (Guriri)	2
São Mateus	2
São Roque do Canaã	1
Serra	2
Vargem Alta	1
Viana	2
Vila Pavão	1
Vila Velha	2
Vila Velha (Barra do Jucu)	1
Total	66

Anexo III ao EDITAL SEDU Nº 14/2025

Centro de Aplicação de Provas do Processo Seletivo e locais dos Encontros Regionais de Formação dos Professores

Município
Cachoeiro de Itapemirim
Colatina
Ibatiba
Linhares
Marechal Floriano
Pedro Canário
Santa Teresa
São Mateus
Vila Pavão
Vitória

Anexo IV ao EDITAL SEDU Nº 14/2025

Documentos necessários para a implementação da bolsa no Sistema de Gestão da FAPES - SIGFAPES

Documentos
CPF ou Registro Nacional de Estrangeiro
Identidade / Identidade com CPF / CNH
Currículo Lattes
Diploma de Maior Titulação
Comprovante de Residência - Atualizado nos últimos 3 meses
Certidão Negativa de Regularidade Fiscal Municipal
Certidão Negativa de Regularidade Fiscal Estadual
Certidão Negativa de Regularidade Fiscal Federal
Certidão Negativa de Regularidade Fiscal Justiça do Trabalho
Extrato do INSS

Protocolo 151375